



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José da Oliveira Rosa n°25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI N° 121/07

Súmula:- Denomina de “**MARCO AUGUSTO NAVARRO**”, o Quarteirão da Cultura, localizado entre as ruas Prof. João Cândido Ferreira e René Camargo de Azambuja, na Avenida Curitiba, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º -** Fica por força desta Lei, denominado de “**QUARTEIRÃO DA CULTURA MARCO AUGUSTO NAVARRO**”, localizado na Avenida Curitiba, entre as ruas Prof. João Cândido Ferreira e René Camargo de Azambuja, no Município de Apucarana.
- Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de julho de 2007.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal